



Plano da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária - UAIJ

Januária/MG
Ano de Vigência 2014- 2017

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017



“Nunca duvide da capacidade de um pequeno grupo de dedicados cidadão para mudar os rumos do planeta. Na verdade eles são a única esperança de que isto possa ocorrer.” (Margareth Mead)

SUMÁRIO

Responsáveis pela Elaboração do Plano.....	04
Apresentação.....	05
Objetivos: Geral e Específicos.....	09
Diretrizes.....	10
Fundamentação Teórico/Marco Conceitual.....	11
Sobre a Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG/UAIJ.....	13
Bloco I – Principais causas do acolhimento/breve diagnóstico.....	15
Bloco II – Gestão da Rede/Recursos/Financiamento.....	18
Bloco III – Implantação de novos serviços de acolhimento.....	22
Bloco IV – Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes.....	24
Informações da unidade de Acolhimento Institucional.....	24
Característica do público atendido.....	25
Dimensão I – Porte e estrutura.....	26
Dimensão II – Recursos humanos.....	27
Dimensão III – Gestão do Serviço.....	36
Dimensão IV – Metodologias de atendimento.....	37
Estratégias de monitoramento e avaliação.....	39
Deliberações da UAIJ e da rede socioassistencial.....	41
Anexos.....	52
Referências Bibliográficas.....	62

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Ação foi elaborado pelas/os profissionais (equipe técnica, coordenação) que integram os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município, equipe esta que compõe o órgão gestor/Gestão do SUAS e rede socioassistencial, o qual, será colocado para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. Segue a relação de colaboradores nesse processo:

Serviço e Técnicos envolvidos:

Coordenadores

Assistentes Sociais

Psicólogos

Pedagoga

Educadores Sociais

Rede Socioassistencial

Conselhos de Direitos

APRESENTAÇÃO

O Município de Januária/MG, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, encontra-se habilitado em Gestão Plena sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial no município, com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de risco sociais das famílias e indivíduos e, quando necessário, oferecer Serviços Especializados e de Acolhimento Institucional para adolescentes que se encontrem com os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos .

Nesta vertente um dos serviços da proteção social especial é a Unidade de Acolhimento Institucional de Januária – MG que tem como objetivo oferecer acolhimento provisório para adolescentes de ambos os sexos, com idade de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar em razão do abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Plano

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Cabe ressaltar que o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre as medidas protetivas como descrito abaixo:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: **I** - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; **II** - orientação, apoio e acompanhamento temporários; **III** - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; **IV** - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; **V** - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; **VI** - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; **VII** - abrigo em entidade; **VIII** - colocação em família substituta. **Parágrafo único.** O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. **VII** - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009), **VIII** - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009), **IX** - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009), **§ 1º** O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Diante do exposto uma das exigências legais é a elaboração do Plano de Acolhimento Institucional como descrito logo abaixo:

O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, metas, responsáveis e prazos (para conclusão até dezembro de 2017, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 do CNAS), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no território, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

normativas vigentes, quanto à implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento. É importante mencionar que o Plano de Acolhimento deve estar articulado e em consonância com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, orientações para a elaboração do Plano de Acolhimento, pag. 7, 2014).

Para tanto a gestão municipal da Assistência Social toma como referência o Plano de Assistência Social do município 2014/2017, no qual estabelece objetivos, metas e prazos frente ações deliberadas para a Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG, e norteia a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade integrada ao Serviço de Acolhimento e à Gestão do SUAS, e apresentará indicadores e metas em consonância ao Plano de Ação do MDS.

A construção do Plano de Acolhimento é consequência de um trabalho de preparação em que apresentamos em seus resultados os desenhos dos melhores procedimentos para alcançar os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Januária/MG.

No Plano o diagnóstico é o principal instrumento de compreensão da realidade social, apontando as vulnerabilidades e as situações de riscos sociais a serem superados e, para tanto, estaremos apresentando o Mapa de Vulnerabilidade, construído com base no Boletim Eletrônico do SAGI/Relatórios de informações sociais e aplicações do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome disponível no link <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>, com atualizações de indicadores da Assistência Social do município de Januária/MG, estabelecendo caminhos para a devida intervenção.

Para a elaboração do presente Plano foram realizadas:

- 1º. Reuniões técnicas da equipe da Unidade de Acolhimento Institucional, com fins de fomentação do Plano;
- 2º. Reuniões técnicas, com os profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 3º. Reuniões com representantes da redesocioassistencial do Sistema de Garantia de Direitos;
- 4º. Apresentação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com fins de aprovação do Plano 2014/2017.

Salienta-se que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Januária/MG organiza-se com base nos objetivos, diretrizes e princípios da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) atualizada em 2012, da Política Nacional de Assistência Social – (PNAS/2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e NOB/RH aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e demais normativas, decretos, resoluções emanado deste órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

OBJETIVOS

_ O Plano Municipal reitera os objetivos e as diretrizes delineadas no Plano Nacional no intuito de fomentar a de paradigma do atendimento à criança e ao adolescente e promover a efetividade do seu direito à convivência familiar e comunitária.

GERAL

_ Orientar/nortear o acolhimento familiar e institucional no município de Januária/MG, com vistas à formulação de ações na busca incessante pela garantia dos direitos dos adolescentes acolhidos, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária.

ESPECÍFICOS

- _ Identificar a realidade evidenciada pelas instituições de acolhimento;
- _ Aprofundar teoricamente as legislações e documentos que regulamentam o direito à convivência familiar e comunitária;
- _ Mapear a rede de atendimento que garante os direitos dos adolescentes que estão acolhidos;
- _ Discutir estratégias de ação junto aos profissionais da rede de atendimento governamental e organizações da sociedade civil, no sentido de fortalecer as relações familiares em detrimento do rompimento dos vínculos;
- _ Propor ações para o período de 2014/2017 com vistas a garantir a qualidade no atendimento às crianças e adolescentes através do acolhimento familiar e institucional;
- _ Ampliar, articular e integrar no Município, as diversas políticas, serviços, programas, projetos e ações de apoio sociofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- _ Difundir uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária, extensiva aos adolescentes;

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

- _ Proporcionar por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção dos adolescentes em seu ambiente familiar e comunitário, considerando os recursos e potencialidades da família natural, família extensa e da rede social de apoio;
- _ Assegurar que o Acolhimento Institucional seja utilizado como medida de caráter excepcional e provisória, proporcionando atendimento individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, bem como proceder ao reordenamento institucional das entidades para que sejam adequadas aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei 12.010/2009, e nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, estabelecidas pelo CONANDA e CNAS em 2009.

DIRETRIZES

- _ Controle social nas políticas públicas;
- _ Centralidade da família nas políticas públicas;
- _ Primazia da responsabilidade do Município na proteção, promoção e defesa do direito do adolescente à convivência familiar e comunitária;
- _ Reconhecimento das competências da família no que concerne a sua organização interna e superação das dificuldades;
- _ Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexual, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;
- _ Fortalecimento da autonomia do adolescente na elaboração do seu projeto de vida;
- _ Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Serviços de Acolhimento Institucional e de Acolhimento Familiar;
- _ Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional de acordo com o ECA e a Lei 12.010/2009;
- _ Adoção centrada no interesse do adolescente de acordo com o ECA e a Lei 12.010/2009.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/MARCO CONCEITUAL

A Constituição Federal estabelece que compete à família, ao Estado, a sociedade em geral e a comunidade, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). A Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, corrobora este princípio e reforça a necessidade de respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento. O mesmo faz a doutrina da prioridade absoluta no Art. 4º da citada lei.

Diversas leis nacionais, tratados, convenções e normativas internacionais estabelecem a importância da promoção e proteção dos direitos humanos, criando mecanismos que garantam o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em suas necessidades e direito de participação na elaboração das políticas públicas.

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos.

Portanto as crianças e adolescentes são credores desses direitos diante da família, do Estado e da sociedade, que são devedores e obrigatoriamente devem garantir esses direitos, não apenas como atendimento de necessidades, mas especialmente, como um direito abrangente de desenvolvimento humano, econômico e social.

O marco conceitual deste Plano Municipal baseia-se fundamentalmente na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e no contexto situacional, fundamenta-se ainda no Diagnostico Social da Criança e Adolescente no município de Januária/MG, sendo o referido Plano norteado pelas orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, importantes mudanças vêm ocorrendo na sociedade. Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, percebem-se novas diretrizes em conceitos de família e direito de crianças e adolescentes. Da mesma forma, a Doutrina da Proteção Integral trouxe duas principais modificações na forma de tratar e proteger as crianças e adolescentes. A Primeira, é que a responsabilidade por resguardar os direitos passou a ser de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família, e não mais, restrita apenas à família. A segunda é que as crianças e os adolescentes passaram a ser detentores de direitos e deveres, o que conseqüentemente evidencia a necessidade de fomentação de sua autonomia cidadã.

SOBRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JANUÁRIA - UAIJ

A Unidade de Acolhimento Institucional de Januária - UAIJ foi criada no ano de 2011, através do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Ministério Público e cinco municípios da região, sendo estes: Itacarambi, Bonito de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Cônego Marinho e Januária, no qual o serviço é prestado por este último que atende/acolhe as demandas dos demais municípios citados, mediante contribuição financeira destes, para a manutenção e funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária.

Organizou-se e se estruturou de acordo os preceitos, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Caracteriza como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional destinados a famílias e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço se deve em garantir a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O público atendido neste serviço é o adolescente em situação de violação de direitos com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos, via oferecimento de acolhimento provisório para adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada assim por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias e ou responsáveis encontram-se, momentaneamente, impossibilitados de cumprir e exercer a função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, e/ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Esclarece-se que tal serviço pode ser ofertado em diferentes modalidades de atendimento, porém o município de Januária/MG oferta o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, atendendo assim o público de adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos.

Conforme a PNAS (2004) a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras. Vale salientar que estes serviços requerem acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção. Comportam de encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços a ela pertinentes têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Neste sentido, esse serviço envolve a Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

São considerados Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Dessa forma, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada individualizada em maior grau, e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Desta forma, a Proteção Social Especial em sua intervenção, aponta para a atenção protetiva e efetiva na perspectiva da superação, ressignificação da violação de direitos e fortalecimentos vínculos. Sendo assim, este Plano vem traçar indicadores de como está sendo desenvolvida a oferta do serviço. Para tanto, este documento será exposto em etapas como Breve Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Monitoramento, e suas subdivisões, além de blocos temáticos para a elaboração do Plano de Acolhimento, o qual abordará as principais causas do acolhimento institucional, gestão de rede, implantação de novos serviços, e reordenamento do serviço de acolhimento existente no município.

BLOCO I - PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO/BREVE DIAGNÓSTICO

Januária é um município brasileiro do estado de Minas Gerais situado na região do Médio São Francisco, localizado ao lado esquerdo do Rio São Francisco, seu IDH é de 0,658 de acordo o IBGE. Atualmente tem uma área de 6.661,666 km², onde vive uma população estimada de 65.463 habitantes (IBGE, 2010), é o 4º maior em população urbana e 3º em população geral do Norte de Minas. Nesta vertente, em decorrência da sua localização, tanto o município de Januária quanto os municípios da região estão sujeitos a eventos sazonais como a seca e enchentes.

De acordo os dados do CAD-ÚNICO o município de Januária/MG possui aproximadamente cerca de 9.000 adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos de idade e 47 crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil. Não obstante, cerca de 30.000 pessoas não possui instrução e/ou obtém o ensino fundamental incompleto e pouco mais de 10.000 habitantes não sabem ler ou escrever. Outro dado importante é que aproximadamente 11.000 famílias, cerca de 36.000 pessoas, vivem e sobrevivem da renda per capita entre R\$ 70,00 e R\$ 140,00 reais.

Cabe ressaltar que atualmente existem 50.105 habitantes cadastrados no CAD-ÚNICO em um universo de 65.463 habitantes que é a população atual de Januária/MG de acordo o IBGE, dando um total de 76,54% da população total de cadastrados no referido sistema.

Tais informações supracitadas retratam um quadro de fragilidade do núcleo familiar, no que tange questões econômicas, sociais, afetivas e grau de instrução, evidenciando significativamente frequentes situações de vulnerabilidade e risco social do indivíduo e/ou no contexto familiar, dentre eles o rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

O município de Januária possui serviços de proteção da criança e do adolescente como Conselho Tutelar; a instituição “O Pequeno Davi”, cujo objetivo é o acolhimento de crianças que possuem os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este órgão fundamental para fiscalização, deliberação e proposição de políticas públicas eficazes para o referido segmento; Unidade de Acolhimento Institucional; e serviços socioassistenciais ofertados pela rede. Entretanto, o município não possui Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

De acordo com os dados da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG, no momento identificou-se que as principais demandas (causas) de ruptura de vínculos e do Acolhimento Institucional para adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos se baseiam em torno das situações de negligência e violência sexual decorrente do abuso sexual.

A saber, a negligência consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de adolescentes, os quais, face ao estágio do desenvolvimento em que se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo desencadear situações diversas.

Por conseguinte, o abuso sexual se caracteriza por todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual que tem como intenção estimular sexualmente a vítima ou utilizá-los para obter satisfação sexual, inclusive por meio de imposições, violência física ou ameaças.

Diante do exposto, identifica-se que as principais causas de encaminhamentos de indivíduos/famílias decorrem de negligência e violência sexual, as quais ocasionam o acolhimento institucional mediante situação de risco e violação de direito vivenciado.

Observa-se que a Unidade de Acolhimento de Januária/MG acolhe não somente as demandas do município de Januária/MG, devido ao acordo estabelecido através do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público e cinco municípios da região, sendo estes: Itacarambi, Bonito de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Cônego Marinho e Januária, atendendo/acolhendo, portanto, as demandas dos demais municípios citados que contribuem financeiramente com a manutenção e funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária.

Considera-se que no momento as estratégias de ações específicas para a prevenção da ruptura de vínculos familiares se baseia através dos serviços ofertados no âmbito da proteção social, o sentido de proteção ganha o significado de defesa, preservação, apoio, amparo, *“esse sentido preservacionista exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais”* (SPOSATTI, 2009 in: UNESCO, 2009).

Nessa ordem as Políticas Sociais representam instrumentos especializados para cumprir a função de segurança e satisfação, sem “perder de vista” as implicações da família e da sociedade nesse processo. Conseqüentemente, para o entendimento de proteção, no âmbito das políticas sociais/PNAS, exige-se que se desenvolvam ações preventivas.

A proteção social é um importante instrumento de política pública para enfrentar a exclusão social, a desigualdade e a pobreza, garantida pela inserção da Assistência Social na Seguridade Social, constituindo um modelo brasileiro de proteção social não contributiva, passando a ser estruturada na PNAS. A “visão” de proteção social supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, assim como os recursos que poderão ser utilizados para “enfrentar” tais situações, na perspectiva da redução de danos pessoais e sociais.

Nesta concepção a Proteção Social está aliada ao desenvolvimento humano e social, e, por esse motivo, há que se ampliar a capacidade de acesso aos benefícios e serviços em consonância às capacidades das famílias e indivíduos. Assim, a Proteção Social deve garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar (BRASIL, 2004).

Destarte, neste documento correlacionamos o conceito de proteção social com os focos de intervenção e aperfeiçoamento da extensão dos serviços, aprimoramento da busca ativa e garantia da qualificação dos serviços que permearão o planejamento anual dos serviços das proteções afiançadas na Assistência Social, Proteção Social Básica e Especial.

BLOCO II - GESTÃO DA REDE

O órgão gestor dispõe da equipe técnica conforme previsto nas Normas Operacionais Básicas de Recursos Humanos - NOB/RH do Sistema único de Assistência Social - SUAS e de acordo os preceitos do Guia de Orientação Técnicas de serviço de acolhimento para adolescentes tendo em vista organizar, acompanhar, supervisionar e apoiar a rede de serviço de acolhimento no município. No momento, as necessidades se baseiam em questão de infraestrutura adequada, bem como em aquisição de sede própria para a instituição. Outro ponto que se merece destaque em relação aos profissionais concerne em capacitações continuadas da equipe profissional. Não obstante, o órgão gestor da assistência social dispõe de estrutura física e equipamentos alugados, contudo, em muitos casos não atendem as necessidades dos serviços, ou seja, a estrutura não é adequada, o que evidencia a importância da sede própria, bem como equipamentos que propiciem condição de melhor qualificação e oferta de serviço com base nas legislações a qual prevê requisitos para estruturação física.

Em relação aos fluxos de encaminhamentos para o serviço de acolhimento, estes consistem em políticas públicas e Sistema de Garantia de Direito - SGD dos órgãos de proteção e defesa, e de responsabilização como: Conselho Tutelar, APAE, SERVIR, Caio Martins, Conselhos de Direitos, serviços socioassistenciais da SMDS, Justiça, Ministério Público, entre outros. Entretanto, necessitam de aprimoramento em relação às discussões de casos e reuniões interdisciplinares para melhor efetivação de referência e contra referência dos casos acompanhados.

Os fluxos estabelecidos entre o poder judiciário e demais órgãos de defesa de direitos, órgão gestor da assistência social e os serviços de acolhimento, se procedem através dos encaminhamentos destes, tendo em vista acelerar os processos e acompanhamentos dos casos, bem como o atendimento ao público, haja vista que no momento se encontram com os vínculos rompidos mediante as violações de direitos. Contudo, precisam ser aprimorados em relação às documentações e operacionalização dos serviços existentes **(encontra-se em anexo o modelo de fluxo utilizado entre órgão gestor e serviços socioassistenciais)**.

Em relação aos acompanhamentos das famílias de crianças e adolescentes acolhidos até a presente data, estas vêm sendo acompanhadas pela Proteção Social Básica e Especial mediante constatação das vulnerabilidades e demandas apresentadas pelas famílias, haja vista que o trabalho caminha sempre para possibilitar, de diversas formas, a garantia da convivência familiar e comunitária, bem como a ressignificação da violência sofrida e o retorno da criança para a sua família de origem. Os aspectos que necessitam de aprimoramento para um acompanhamento de melhor efetividade perpassam pelo aceleração da troca de informações entre os serviços judiciários e intermunicipais, cujos municípios partícipes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC são corresponsáveis também pela logística e acompanhamento de suas famílias respectivas, que porventura possuam adolescentes acolhidos na Unidade.

RECUROS/FINANCIAMENTO

Valores repassados pelos municípios do TAC para a Unidade de Acolhimento Institucional de Januária - UAIJ	
Januária	R\$ 42.889,65
Cônego Marinho	R\$ 13.917,51
Pedras de Maria da Cruz	R\$ 1.948,97
Itacarambi	R\$ 5.846,90
Bonito de Minas	R\$ 7.113,61
Total	R\$ 71.716,64

Cabe salientar que além dos valores da tabela acima, o município de Januária recebe um co-financiamento federal, alocados sob a nomenclatura de Piso de Alta Complexidade - PACI, transferidos mensalmente ao município, via fundo a fundo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o financiamento previsto para UAIJ no valor de **R\$ 57.226,99**(cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), o qual, caso seja repassado regulamente/mensalmente para a respectiva unidade, supri atualmente as demandas, anseios e necessidades advindas por parte da equipe e adolescentes da instituição supracitada e contribui para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes que se encontram nas unidades.

Difícilmente os municípios do TAC repassam o valor em sua totalidade e/ou de forma contínua (sem atrasos), o que dificulta o gerenciamento e planejamento das atividades da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG.

É pertinente salientar que o valor de custeio do município de Januária previsto para o ano de 2014 é de **R\$ 19.489,65**, contudo, devido à negociação da dívida de valores não repassados para a conta corrente da UAIJ no ano de 2013, o município de Januária deverá arcar com um custo mensal de **R\$ 42.889,65 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, o que equivale a um repasse mensal total de **R\$76.716.64 (setenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

Esclarece-se que tal dívida do município de Januária foi negociada junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo sua quitação fixada em 10 (dez) parcelas mensais a serem repassadas no período de abril de 2014 a Janeiro de 2015. Também, os municípios de Cônego Marinho e Bonito de Minas estão repassando valores referentes à quitação de dívidas de anos anteriores.

O quadro abaixo retrata os valores ora fixados para cada município abrangido no TAC, para custeio das despesas da UAIJ no ano de 2014:

*Valores fixados para o ano de 2014 com base na Planilha de despesas com manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária - UAIJ			
Município	%	Valor da Parcela Mensal	Valor Anual
Pedras de Maria da Cruz	5%	R\$ 1.948,97	R\$ 23.387,58
Itacarambi	15%	R\$ 5.846,90	R\$ 70.162,74
Bonito de Minas	15%	R\$ 5.846,90	R\$ 70.162,74
Cônego Marinho	15%	R\$ 5.846,90	R\$ 70.162,74
Januária	50%	R\$ 19.489,65	R\$ 233.875,80
Total de previsão de gastos	—————	—————	R\$ 467.751,60

* Os valores deverão ser reajustados anualmente, conforme prevê o TAC.

BLOCO III - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

O município de Januária não possui adolescentes acolhidos em outras localidades, visto que o mesmo oferta o serviço de acolhimento institucional o qual abrange, como já citado, atendimento aos adolescentes oriundos dos municípios contemplados no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Há sim, necessidade de uma Casa de Passagem que, caso seja possível sua constituição, terá como objetivo acolher crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados, mas que ainda detém vínculos familiares, até que sejam tomadas todas as medidas cabíveis frente a determinadas situações.

Concernente ao acolhimento de irmãos existe a possibilidade de atendimento destes em serviços distintos, uma vez que a Unidade de Acolhimento acolhe somente o público com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Quanto à prestação do serviço de acolhimento para crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, estas são acolhidas em outra instituição denominada “O Pequeno Davi”.

No momento os serviços são ofertados para adolescentes que necessitam de acolhimento, além da execução do atendimento a demais demandas pertinentes ao acolhimento institucional, ocorrendo de maneira satisfatória, atendendo assim o público alvo e garantindo proteção integral perante as rupturas dos vínculos familiares e ou violação de direito.

Em relação à reintegração familiar no serviço, a UAIJ possui apenas 02 (dois) adolescentes, um do sexo masculino que não possui vínculo familiar ou família de origem e substituta; outra do sexo feminino, desta vez com existência de grupo familiar e ou família de origem mas sem interesse ou vínculo afetivo para reintegração. Neste caso, necessita rever o processo de acompanhamento efetivo para a possível reintegração do (a) adolescente no núcleo familiar. Atualmente não há demanda para o público entre 18 a 21 anos egressos do serviço de acolhimento. Entretanto a criação desta modalidade de acolhimento torna-se viável por favorecer a continuidade à garantia de direitos desses jovens, contribuindo para sua autonomia.

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

Cabe salientar que não há necessidade de outro serviço destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, uma vez que existe no município de Januária a unidade de acolhimento e a instituição “O Pequeno Davi”, além de trabalhar com base na lógica de acolhimento institucional em última instância, ou seja, só quando esgotado todas as opções e ações possíveis de serem realizadas.

BLOCO IV - REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES

É pertinente salientar que no município de Januária/MG existem dois serviços de acolhimento Institucional, sendo estes: o oferecido pela instituição “O Pequeno Davi”, que tem o caráter não lucrativo e atende criança de 0 a 12 anos incompletos; e a Unidade de Acolhimento Institucional de caráter governamental e atendendo adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

INFORMAÇÕES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG
Modalidade de Serviço: Abrigo Institucional
Coordenadora: Sidneia da Mota e Silva
Caráter Governamental
Endereço: Rua Francisco Sales, nº 100 - Centro (Coordenação e Equipe Técnica)
Endereço: Avenida Itapiraçaba, nº 656 Centro (Unidade Feminina)
Endereço: Rua Paraná, nº. 332, Bandeirantes (Unidade Masculina)
Telefone: 3621-4142
CNPJ - 19.643.059/0001-26

Instituição “O Pequeno Davi”
Modalidade de Serviço: Abrigo Institucional
Coordenadora: Ildete da Conceição Figueiredo do Santos
Caráter não governamental
Endereço: Rua Cesário Alvim 464 centro
Telefone: 3621-1877
CNPJ - 86991049/0001 - 79

CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO ATENDIDO

São atendidos, através do acolhimento provisório, adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O público atendido engloba adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos que estão sob medida protetiva de abrigo. O TAC prevê acolhimento de 20(vinte) adolescentes, no máximo, que se distribuem mediante demanda, nas Unidades de Acolhimento Feminina e Masculina, sendo acolhidos conforme sexo em cada Unidade respectiva.

Trabalha-se buscando evitar especializações e atendimentos exclusivos - tais como faixas etárias muito estreitas, direcionamento do atendimento apenas a determinado sexo, atendimento exclusivo ou não atendimento a adolescentes com deficiência ou portadores do vírus HIV/AIDS, ou seja, atender qualquer adolescente sem distinção de gênero, classe, etnia e condições físicas. Entende-se, portanto, que a atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.

O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, entre outros), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.

Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que todo adolescente que necessite de acolhimento receba atendimento, sabendo, com isso, que este implicará na diversificação dos serviços ofertados e articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.

Estão acolhidos atualmente na UAIJ adolescentes com faixa etária de 12 a 17 anos, totalizando 16 adolescentes, sendo 09 (nove) adolescentes do sexo feminino e 07 (sete) adolescentes do sexo masculino. Nesta, identificou-se 02 (dois) adolescentes de raça negra, sendo os demais pardos. Dentre este, não se verifica indivíduo com deficiência física e ou mental, bem como transtorno mental.

No âmbito da destituição do poder familiar, atualmente a Unidade acolhe dois (02) adolescentes. Todos acolhidos encontram-se matriculados e freqüentes em instituição escolar pública, dos quais, 02 (duas) adolescentes estão inseridas em curso profissionalizante, e 01 (um) adolescente no programa Jovem Aprendiz. Quanto à defasagem escolar, a Unidade tem quatro (04) adolescentes.

DIMENSÃO I - PORTE E ESTRUTURA

A Unidade de Acolhimento tem capacidade para atender até 20 adolescentes, que, à medida à demanda, serão distribuídos nas Unidades Masculina e Feminina conforme o sexo. Atualmente o serviço atende ao total de 16 adolescentes.

No que diz respeito à estrutura física e mobiliária das unidades masculina e feminina, em decorrência de serem residências alugadas, as mesmas não se enquadram em sua plenitude como disposto nas orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (item 4.1.5), bem como, não possuem acessibilidade para o público deficiente.

Não obstante, dentro da realidade municipal, a estrutura das unidades possui condições básicas de conforto, ventilação, estado de conservação e espaço. Além disso, os imóveis ora locados para unidades situam-se em áreas residenciais, os quais não possuem identificação externa.

Cabe ressaltar, que a equipe técnica e coordenação das Unidades está instalada em imóvel distinto dos imóveis em que estão instaladas as Unidades de Acolhimento para adolescentes do sexo Masculino e do sexo Feminino. Além disso, possui veículo cedido para realização de visitas técnicas e acompanhamento familiar, e ainda, para atendimento das demais necessidades dos adolescentes no que diz respeito a transporte.

DIMENSÃO II - RECURSOS HUMANOS

Confira no quadro abaixo os cargos, atribuições e quantidade de servidores que compõem as unidades de acolhimento institucional de Januária/MG masculina e feminina são estes:

Cargo / Função	Habilitação / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
Coordenador (a)	• Nível superior e experiência em função congênere.	• Realizar a gestão do Serviço de Acolhimento Institucional, que consiste, dentre outras atividades em: ○ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais profissionais, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno do Serviço; ○ Promoção, em estreita articulação com o gestor da política municipal de assistência social, de capacitação inicial e prática, assim como da formação continuada dos profissionais com atuação no Serviço de Acolhimento; ○ Estabelecimento de um fluxo de comunicação e encontros regulares com a equipe técnica e demais servidores para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas; ○ Estímulo de um ambiente de trabalho interdisciplinar, promovendo a atuação, participação e cooperação entre os profissionais; ○ Articulação com a rede de serviços, de modo a construir fluxos de articulação e protocolos de atendimento; ○ Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. ○ Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40 horas semanais	01
Cargo/ Especialidade	Habilitação/Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
	• Graduação de nível	• Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto	30 horas	01

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

Psicólogo(a)	superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.	Político Pedagógico e o Regimento Interno do Serviço, no âmbito da sua área de atuação. • Elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar - PIA. • Acompanhar a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar. • Realizar o acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. • Elaborar relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e encaminhar à autoridade judiciária ou ao Ministério Público, no contexto do PIA. • Preparar a criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o educador social e o auxiliar de educador social de referência, no contexto do PIA. • Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual. • Participar do planejamento do curso de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais. • Colaborar com a execução do processo de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais, bem como de outros atores, ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. • Discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, no contexto do PIA. • Participar de grupos de trabalho e/ou de reuniões com a rede de atendimento, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à política municipal de convivência familiar e comunitária, no âmbito de sua atuação. • Projetar e executar pesquisas sobre a realidade do Serviço de Acolhimento para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação. • Apoiar a coordenação em assuntos relacionados à sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados. • Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo	semanais	
----------------------------	---	--	-----------------	--

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

		e implantando melhorias para maximização dos resultados. • Realizar, quando designado, testes, entrevistas e estudos psicológicos nos casos que lhe forem apresentados, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. • Apoiar à coordenação no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais e os auxiliares de educadores sociais, no âmbito de sua atuação. • Elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área. • Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação da Psicologia.		
Cargo / Função	Habilitação / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
Assistente Social	• Graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.	• Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação. • Elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar - PIA. • Acompanhar a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar. • Realizar o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. • Elaborar relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e encaminhar à autoridade judiciária ou ao Ministério Público, no contexto do PIA. • Preparar a criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o educador social e o auxiliar de educador social de referência, no contexto do PIA. • Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual. • Participar do planejamento do curso de formação continuada dos educadores	30 horas semanais ¹	01

¹ Jornada de trabalho definida pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que alterou a Lei Federal nº 8.662, de 1993, fixando em 30 (trinta) horas semanais a duração do trabalho dos assistentes sociais.

		sociais e auxiliares de educadores sociais. • Colaborar com a execução do processo de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais, bem como de outros atores, ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. • Discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, no contexto do PIA. • Participar de grupos de trabalho e/ou de reuniões com a rede de atendimento, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à política municipal de convivência familiar e comunitária, no âmbito de sua atuação. • Elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades do Serviço Social. • Projetar e executar pesquisas sobre a realidade social do Serviço de Acolhimento para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação. • Apoiar a coordenação em assuntos relacionados à sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados. • Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados. • Relatar e diagnosticar situações sociais que interferem no desempenho dos profissionais com atuação no Serviço de Acolhimento e propor soluções para os casos diagnosticados. • Apoiar à coordenação no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais e os auxiliares de educadores sociais, no âmbito de sua atuação. • Elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área. • Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação do Serviço Social.		
--	--	--	--	--

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

Cargo / Função	Habilitação / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
Pedagogo(a)	• Graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.	• Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Serviço. • Elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA e acompanhar a sua execução. • Coordenar o acompanhamento escolar dos acolhidos. • Realizar visitas e participar de reuniões nas unidades de ensino, articulando informações e favorecendo o ingresso e a permanência dos acolhidos na escola. • Promover encontros com as famílias dos acolhidos, a fim de refletir sobre a importância da escola para o desenvolvimento dos seus filhos e dos próprios pais ou responsável. • Orientar a programação de atividades educativas e incentivar o trabalho dos educadores sociais, de acordo com a metodologia adotada. • Mapear a rede de qualificação profissional do município. • Encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho, em parceria com demais instituições, respeitada a legislação vigente que disciplina a matéria. • Participar do planejamento do curso de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais. • Colaborar com a execução do processo de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais, bem como de outros atores, ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. • Discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, no contexto do PIA. • Elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades de atuação da Pedagogia. • Projetar e executar pesquisas sobre a realidade educacional dos acolhidos e de suas famílias, de modo a subsidiar ações profissionais na sua área de atuação.	30 horas semanais	01

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

		• Apoiar a coordenação em assuntos relacionados à sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados. • Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados. • Apoiar à coordenação no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais e os auxiliares de educadores sociais, no âmbito de sua atuação. • Elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área. • Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação da Pedagogia.		
Cargo / Função	Habilitação / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
Educador Social	• Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, na forma da lei ou ato normativo específico.	• Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação. • Comprometer-se com o processo de elaboração e execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar naquilo que lhe couber. • Acolher a criança e o adolescente, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences e de apresentação do espaço. • Estimular as crianças/adolescentes na (re) construção da identidade, da autoimagem e autoestima positivas, da capacidade de lidar com limites, regras e deveres da vida em sociedade, organizando as condições educativas favoráveis às manifestações das potencialidades criativas, afetivas, intelectuais e morais. • Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.	40 horas semanais ²	08

² Para que o atendimento possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador social de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores social **deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários**, de modo a que o mesmo educador social desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (p.ex: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.), **sendo desaconselhável esquemas de plantão** (por exemplo, por meio de rodízio de 12 por 36 horas) caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados.

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

		• Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, no contexto do PIA. • Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas e pedagógicas voltadas para as crianças/adolescentes acolhidos. • Acompanhar a criança/adolescente nos serviços de saúde, rede socioassistencial, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, no contexto do PIA, assim como orientar e acompanhar as atividades escolares complementares. • Acompanhar, orientar e assistir diretamente as crianças e adolescentes em todas as atividades internas e externas, conforme previsto no planejamento do Serviço. • Orientar as crianças/adolescentes nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados. • Orientar às crianças/adolescentes quanto a hábitos higiênicos pessoais, fazer a higiene dos que estejam impossibilitados de fazê-la. • Acompanhar as crianças/adolescentes nos horários de refeição e servir a alimentação àqueles que não têm condição de fazê-lo. • Preencher diariamente o relatório individual da criança e do adolescente, no contexto do PIA, inclusive, registrando, em livro próprio, as ocorrências do cotidiano do Serviço. • Manter informada a equipe técnica e à coordenação sobre situações diversas ocorridas no dia a dia do Serviço de Acolhimento. • Zelar pela segurança física das crianças e adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade. • Solicitar à coordenação materiais de expediente, material didático e escolar, dentre outros, quando necessário. • Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa. • Atender às pessoas que se apresentam para visitar o Serviço ou pedir informações. • Garantir um ambiente seguro e educativo na unidade. • Verificar a existência de qualquer anormalidade que comprometa a segurança do imóvel, materiais e instalações, tomando providências de emergência e levando ao conhecimento da coordenação as ocorrências observadas. • Manter-se atualizado, participando de capacitação inicial e prática, assim como formação continuada pertinentes a sua área de atuação.		
--	--	--	--	--

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

		• Participar ativamente nas reuniões de estudo de caso promovidas pela equipe técnica, nas quais se possa refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas. • Colaborar com o auxiliar de educador social, apoiando-o no cumprimento de suas funções. • Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo de educador social.		
Cargo / Função	Habilitação / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais na Unidade
Auxiliar de educador(a)/ cuidador(a)	• Certificado de conclusão de ensino fundamental reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, na forma da lei ou ato normativo específico.	• Garantir os cuidados com a moradia (organização de limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros cuidados). • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação. • Comprometer-se com o processo de elaboração e execução do PIA naquilo que lhe couber. • Orientar as crianças e adolescentes nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados. • Registrar, em livro próprio, as ocorrências porventura existentes. • Manter informada a equipe técnica e à coordenação sobre situações diversas ocorridas no dia a dia do Serviço de Acolhimento. • Zelar pela segurança física das crianças e adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade. • Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa. • Garantir um ambiente seguro e educativo na unidade. • Verificar a existência de qualquer anormalidade que comprometa a segurança do imóvel, materiais e instalações, tomando providências de emergência e levando ao conhecimento da coordenação as ocorrências observadas. • Manter-se atualizado, participando de cursos de capacitação inicial e prática, assim como cursos de formação continuada pertinentes a sua área de atuação.	12 X 36 horas semanais	09

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

		• Participar ativamente das reuniões de estudo de caso promovidas pela equipe técnica, nas quais se possa refletir sobre o trabalho desenvolvido e as dificuldades encontradas. • Colaborar com o educador social, apoiando-o no cumprimento de suas funções. • Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo de auxiliar de educador social.		
--	--	--	--	--

Particularidades da Equipe:

Atualmente o trabalho na Unidade de Acolhimento é regido através de Contrato temporário de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, cujos profissionais atuantes na Unidade de Acolhimento não receberam capacitação para o desempenho da função no último ano, desenvolvendo-as de acordo com o Guia de Orientações Técnicas.

A equipe é composta por 08 (oito) educadores e 09 (nove) Cuidadores, com formação em Ensino Médio Completo e Curso Superior, cuja carga horária é de 12/36 horas. A Equipe Técnica é composta por uma Assistente Social, uma Pedagoga e um Psicólogo, todos com carga horária de 30 horas semanais. Possui ainda uma Coordenadora graduada, com carga horária de 40 horas semanais, e uma Auxiliar de Serviços Gerais lotada na sede da Coordenação, a qual perfaz carga horária de 08 (oito) horas semanais, cujo grau de formação é de nível médio.

Tendo em vista o aprimoramento e melhor execução dos serviços, foi detectada a necessidade de capacitação visando os seguintes temas: Fortalecimento de Vínculos, Drogas e Saúde Mental.

DIMENSÃO III - GESTÃO DO SERVIÇO

O Serviço possui Projeto Político Pedagógico - PPP, elaborado em 2012 pela equipe técnica, educadores sociais, auxiliares, e coordenadora, o qual se considerou adequado a oferta do serviço de acolhimento, por corresponder, inclusive, às normativas vigentes. O Serviço também conta com o regimento interno que norteia as ações da referida instituição.

O Projeto Político Pedagógico da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária nasce da necessidade em estabelecer os rumos de seu processo educacional, conduzindo o adolescente na realidade, com um olhar amplo que examine todos os seus aspectos, sem exclusões, sem abandonos e sem preconceitos.

Nessa perspectiva, para a Unidade de Acolhimento Institucional, é essencial à vinculação das questões sociais com valores democráticos e condições necessárias para que os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos por estabelecimento institucional de acolhimento, possam ter liberdade de escolha para decidir e criar seu próprio destino.

O Projeto Político Pedagógico apresenta organização de trabalho e filosofia específica, e elenca, dentre outros objetivos, ações no sentido de buscar, ampliar, contribuir, transformar e propiciar o atendimento em um ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, no intuito de permitir a continuidade da socialização do adolescente. Visa oferecer condições para um desenvolvimento saudável que favoreça a formação da identidade do adolescente e sua constituição como sujeito e cidadão.

É importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento – visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade do adolescente.

Cabe salientar que a Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG está inscrito junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a instituição “O Pequeno Davi” que oferta serviço de acolhimento para crianças.

DIMENSÃO IV - METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO

Em relação aos acompanhamentos, estes são feitos através do Plano Individual de Atendimento - PIA, o qual consiste no registro do planejamento realizado em conjunto com o indivíduos/família sobre as estratégias a serem adotadas para a efetivação do acompanhamento. O Plano Individual de Atendimento (PIA) é construído de forma participativa e inclui as ações necessárias e suficientes para responder de forma efetiva as necessidades e demandas de cada adolescente e sua família, de modo a superar as situações que o levaram ao acolhimento e ruptura familiar.

Todo adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e, enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e deverá garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada adolescente.

A organização de condições que favoreçam a formação da identidade do adolescente implica no respeito à sua individualidade e história de vida. O planejamento do atendimento no serviço deve possibilitar, portanto, espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem ao adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”.

No que consiste aos atores da rede local, os mesmos envolvem-se de forma participativa e planejada de acordo com a demanda dos indivíduos/famílias, o qual se concretiza através de reuniões e contatos junto às políticas públicas, à rede socioassistencial, e ao sistema de garantia de direitos; bem como, por meio de parceria com o SESC e Empresa Minas Peças do município de Januária.

No que concerne ao acesso à rede escolar para os usuários do Serviço de Acolhimento, este tem se desenvolvido de maneira satisfatória e participativa, uma vez que os adolescentes se encontram matriculados e freqüentes a rede escolar. O acompanhamento é realizado através de

Plano de Acolhimento Institucional 2014/2017

visitas institucionais e semanais, boletins e reuniões bimestrais em que a equipe participa efetivamente dos processos relacionados à educação dos adolescentes.

Os prontuários são individualizados e atualizados com frequência no intuito de manter os registros e avaliações realizadas pelos profissionais, acerca do acompanhamento e intervenções realizadas.

Em relação aos relatórios de acompanhamentos, estes são encaminhados para o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros atores da rede, a fim de comunicar sobre constatações feitas ao longo do atendimento que requeiram uma avaliação e acompanhamento sistemático, abordando assim o desenvolvimento do processo de cada acolhido.

Destaca-se que o serviço se encontra disposto a acolher grupos de irmãos sempre que houver necessidade e desde que possuam de 12 a 18 anos incompletos. Caso identifique entre as idades de 0 a 12 anos incompletos, estes serão acolhidos em outra instituição que atende ao público deste porte.

As famílias de origem são acompanhadas pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento, bem como pelos técnicos da Proteção Social Básica através dos Centros de Referência de Assistência Social. Ressalta-se que este acompanhamento ocorre de forma sistemática, interdisciplinar e intermunicipal, visto que há famílias de acolhidos que não residem no município de Januária.

Os adolescentes participam efetivamente das atividades, principalmente nas que possuem regras e rotinas de serviço, busca-se nos planejamentos a realização de atividades externas de forma geral, visando à autonomia e o desenvolvimento de cada um. O cuidado com a alimentação é resguardado através de parceria com nutricionistas do município, e a atenção quanto à higienização é monitorada através dos educadores sociais que permanecem junto aos adolescentes.

O processo de desligamento consiste no registro do desligamento do indivíduo que retornou para o convívio familiar através da reintegração familiar. É feita a comunicação com o judiciário sobre o desligamento do adolescente, o qual, mesmo desligado, permanece em acompanhamento, juntamente com o grupo familiar em que foi inserido, pelo período aproximado de três meses. Por último, o referido grupo familiar continua a ser acompanhado pela equipe de referência do CRAS.

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento far-se-á através do acompanhamento do serviço e suas nuances, o qual será desenvolvido pela Unidade de Acolhimento Institucional, tomando como base aspectos como qualidade, alcance dos objetivos dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

O monitoramento e a avaliação é um instrumento fundamentalmente estratégico para a execução do Plano, pois identifica seus ganhos e dificuldades, além de prover os agentes sociais de informações que propiciem a sua continuidade, ajuste e aperfeiçoamento, bem como possibilite o exercício do controle social pela sociedade.

A ação do monitoramento e avaliação é efetivada em um processo contínuo e dinâmico de acompanhamento da execução dos serviços, também, em momentos definidos de verificação (mensal, semanal, anual, ao final de determinada etapa, etc.), os quais variam de acordo com a natureza da ação e com o objetivo daquele acompanhamento.

Neste sentido, utilizar-se-á como principal instrumento de avaliação e monitoramento o método participativo, sendo estes: reuniões periódicas, capacitações, orientações e atividades em grupo, tendo em vista fortalecer as ações previstas para os próximos anos de condução dos serviços da UAIJ, bem como garantir a aplicabilidade das propostas descritas no Plano Municipal de Assistência Social e as deliberações da redesocioassistencial postas no respectivo plano (documento).

Para tanto serão realizados:	
•	Reuniões técnicas, com a presença da coordenação da Proteção Social Especial e técnicos da redesocioassistencial de 6 (seis) em 6 (seis) meses, com fins, de avaliar e monitorar a efetivação do Plano;
•	Reuniões com o Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA, tendo em vista a apreciação, avaliação e monitoramento das ações realizadas;
•	Relatórios mensais das ações desenvolvidas encaminhando-os para o CMDCA;
•	Prestação de contas mensal junto ao CMDCA dos recursos do TAC e estadual;
•	Prestação de contas mensal junto aos municípios que fazem parte do TAC;
•	Avaliação quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas pelo UAIJ, por meio de representações gráficas e relatórios.

Em todo o processo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Januária/MG e Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG as propostas é a construção de indicadores serão atividades recorrentes. Nesse sentido, a Secretaria organizará e disponibilizará dados e indicadores para elaboração de diagnóstico atualizado, bem como para monitoramento do serviço da referida instituição.

DELIBERAÇÕES DA UAIJ E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

AÇÃO/IMPLANTAR TRIAGEM OBRIGATORIA REFERENTE A EXAMES DE SAÚDE AO ADOLESCENTE ANTES DE SER ACOLHIDO NA MESMA INSTITUIÇÃO/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Implantar obrigatoriamente triagem referente a exames básicos de saúde ao adolescente que irá ser acolhido pela instituição.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Evitar que possíveis doenças transmissíveis sejam repassadas para outros adolescentes acolhidos, bem como saber as condições físicas do adolescente que irá ser acolhido tendo em vista tomar as providencias cabíveis frente seu quadro médico.

INDICADORES:

- Nº. de doenças reduzidas;
- Nº. de adolescentes diagnosticados.

AÇÃO/PROPICIAR CONDIÇÕES MÍNIMAS NA ESTRUTURA FÍSICA NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO/CASA MASCULINA E FEMININA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Fomentar ações e reforma que viabilize rampa de acesso para pessoas com deficiência;
- Fomentar ações e reforma que viabilize banheiro adaptado para pessoas com deficiência;
- Fomentar ações e reforma da estrutura físicas das unidades de acolhimento no que tange melhoria de mobilidade da pessoa com deficiência.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Garantir os direitos e propiciar o bem estar da pessoa com deficiência acolhida pela UAIJ.

INDICADORES:

- Unidade de Acolhimento adaptada para atender pessoa com deficiência;
- Atendimento ao adolescente com deficiência viabilizado.

AÇÃO/FOMENTAR FLUXO DE ATENDIMENTO ENTRE UAIJ, CONSELHO TUTELAR E PODER JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO /ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Fomentar fluxo de atendimento entre o Sistema de Garantia de Direito em específico UAIJ, Conselho Tutelar e Ministério Público;

RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria na articulação da rede do Sistema de Garantia de Direitos;
- Definição de atribuições esclarecidas;
- Agilidade em resolução do caso e/ou processo.

INDICADORES:

- Nº. de adolescentes tendo seus direitos fundamentais garantidos de forma ágil e eficaz.

AÇÃO/REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO COM A GESTÃO E UAIJ, COM FINS, DE REAJUSTE NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA /ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Marcar reuniões com o Ministério Público tendo em vista o reajuste do TAC, uma vez que o município de Januária atualmente possui 2 casa de acolhimento sendo estas a masculina e feminina;

RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria na qualidade de vida dos adolescentes;
- Melhorias nas condições mobiliarias das unidades;

INDICADORES:

- Nº. de adolescentes tendo seus direitos fundamentais garantidos.

AÇÃO/ESTUDO DE CASOS DA EQUIPE TÉCNICA DA UAIJ COM A REDE SOCIOASSISTENCIAIS /ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Reuniões Mensais com caráter de estudo de caso de adolescentes que encontram-se na unidade, bem como aqueles que possivelmente irão ser acolhidos pela referida instituição.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Decisões tomadas em articulação com a rede, no qual, todos envolvidos terão conhecimento do caso e das providências.

INDICADORES:

- Nº. de adolescentes tendo seus direitos fundamentais garantidos.

AÇÃO/CRIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM NO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Busca recursos municipais e/ou estadual e/ou solicitar os serviços junto ao Ministério de Desenvolvimento Social casa de passagem para o município de Januária, tendo em vista a significativa demanda para tal.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Acolhimento da criança e do adolescente na casa de passagem até o processo ser finalizado, verificando assim a necessidade ou não de acolhimento institucional;
- Propiciar mais tempo para estudo do caso;

INDICADORES:

- Nº. de adolescentes institucionalizados reduzidos nas unidades de acolhimento;

AÇÃO/ADESÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA/ANO 2014 a 2017**ESTRATÉGIAS:**

- O Serviço de Acolhimento em República trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia para os adolescentes que não forem adotados e/ou colocados em família substituta.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Propiciar um local físico para os jovens entre 18 e 21 anos após o desligamento do serviço de acolhimento para adolescentes ou em situação que demande este serviço;
- Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado com o profissional de referência.
- Apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

INDICADORES:

- Nº. de Jovem acolhidos em república.

AÇÃO/FOMENTAR PARCERIAS COM O COMÉRCIO LOCAL/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Fomentar parcerias com o comércio local, com fins, de repassar seus impostos para o fundo do Conselho de direito da criança e do adolescente - CMDCA, com base na lei de responsabilidade fiscal.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Captar uma maior quantidade de recursos para o Sistema de Garantia de Direitos de Januária;
- Garantir infraestrutura adequada para os serviços que contemplam o Sistema de Garantia de Direitos a criança e ao adolescente.

INDICADORES:

- Nº. de serviços adequados de acordo legislações previstas;
- Nº de crianças e adolescentes com seus garantidos.

AÇÃO/REUNIÕES TRIMESTRAIS COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Reunir com representantes do Sistema de Garantia de Direitos de Januária tendo em vista fomentar estratégias de melhoria dos serviços e consequentemente garantir direitos fundamentais a criança e adolescente do respectivo município.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Fortalecer a rede e o sistema de garantia de direitos voltado para a criança e adolescente de Januária/MG..

INDICADORES:

- Nº de crianças e adolescentes com seus garantidos;
- Nº de serviços fortalecidos.

**AÇÃO/FOMENTAR CARTILHAS INFORMATIVAS DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS VOLTADOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JANUÁRIA/MG /ANO 2014 a 2017**

ESTRATÉGIAS:

- Fomentar cartilha informativa e explicativa dos serviços do sistema de garantia de direitos tendo em vista o conhecimento dos serviços prestados nos mesmos para com a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Fortalecer a rede e o sistema de garantia de direitos voltado para a criança e adolescente de Januária/MG;
- População esclarecida dos serviços destinados à criança e ao adolescente no município.

INDICADORES:

- Nº significativos de pessoas tendo a acesso as cartilhas.

AÇÃO/REALIZAR CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS E DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS/ANO 2014/2017

ESTRATÉGIAS:

- Realizar ações educativas e de divulgação dos sistema de garantia de direitos de Januária/MG

RESULTADOS ESPERADOS:

- Divulgação dos serviços de forma sistemática e que atenda todos os territórios do município;
- Realização de campanhas educativas junto à rede socioassistencial.

INDICADORES:

- Nº significativos de pessoas mobilizadas.

ANEXOS

Confira as propostas deliberadas e aprovadas no Plano Municipal de Assistência Social - 2014/2017 destinada especificamente da Unidade de Acolhimento Institucional de Januária/MG

AÇÃO/REUNIÕES SEMANAIS DE GESTÃO COM OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ANO 2014 a 2017	
<u>ESTRATÉGIAS:</u>	• Articular profissionais dos serviços da proteção social especial de alta complexidade, bem como o monitoramento e avaliação das ações.
<u>RESULTADOS ESPERADOS:</u>	• Reuniões semanais sob a responsabilidade do(a) Gestor(a) dos serviços da proteção social especial de alta complexidade.
<u>INDICADORES:</u>	• N° de profissionais participando ativamente das reuniões.

AÇÃO/FOMENTAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JANUÁRIA/MG
-UAIJ /ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Articulação com a rede do sistema de garantia de direitos, tendo em vista a elaboração de Minuta do Projeto de Lei da UAIJ.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Construção coletiva da Minuta do Projeto de Lei da UAIJ.

INDICADORES:

- Lei de Criação da UAIJ constituída.

AÇÃO/CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Articular com poder legislativo e executivo a criação e aprovação da referida lei.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Promover um dia do acolhimento familiar em Januária/MG, instituindo a Campanha "Januária Acolhendo suas Crianças e Adolescentes".

INDICADORES:

- N° de famílias participando e acolhendo crianças e adolescentes no Município.

**AÇÃO/CONSTRUIR E EQUIPAR SEDE PRÓPRIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE
JANUÁRIA/MG DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA
ADOLESCENTES/ANO 2014 a 2017**

ESTRATÉGIAS:

- Elaboração do projeto de construção;
- Construção da sede;
- Aquisição dos equipamentos de infraestrutura, de acordo com a demanda.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Atendimento residencial em ambiente adequado e acolhedor;
- Infraestrutura adequada ao serviço.

INDICADORES:

- N° de crianças e adolescentes atendidos;
- N° de imóveis construídos.

AÇÃO/IMPLANTAR PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Divulgação do programa na comunidade;
- Seleção e capacitação de padrinhos;
- Articulação com os serviços de acolhimento institucional e familiar;
- Criação de parâmetros básicos para o programa;
- Ampliação da rede pessoal das crianças e adolescentes.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Programa implantado;
- Rede de serviços articulada;
- Parâmetros definidos;
- Direito à convivência familiar e comunitária garantido.

INDICADORES:

- N° de serviços com a efetivação do programa;
- N° de crianças e adolescentes inseridos em programas de apadrinhamento afetivo;
- N° de candidatos ao programa versus N° de padrinhos capacitados;
- N° de padrinhos aprovados versus N° de crianças.

AÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ANO 2014-2017

ESTRATÉGIAS:

- Supervisão da equipe técnica;
- Estimular a participação em Cursos, Conferências, Seminários e Congressos;
- Intensificar e aprimorar o uso de instrumentos de escalas de risco, avaliações e metodologias de trabalho;
- Propiciar formação continuada com foco na Proteção Social Básica e Especial.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Aprofundamento dos conceitos e diretrizes da PNAS/SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Qualificação teórico-metodológica do trabalho social;
- Aprimorar o conhecimento das demandas das famílias atendidas;
- Análises e diagnósticos ágeis e qualificados;
- Qualificação dos encaminhamentos, referenciamentos e contrareferenciamentos;
- Socialização dos conhecimentos.

INDICADORES:

- Nº de trabalhadores do SUAS capacitados;
- Nº de participações em Fóruns, Seminários, Congressos, Conferências, dentre outros;
- Nº de materiais técnicos produzidos;
- Nº de materiais técnicos socializados.

AÇÃO/ADEQUAR OS SERVIÇOS AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR PARA ADOLESCENTES/ANO 2014 a 2017

ESTRATÉGIAS:

- Construção do Plano Municipal do Serviço de Acolhimento Institucional e familiar para adolescentes;
- Articulação com as políticas de educação e saúde para composição de orçamento na execução dos serviços de acolhimento;
- Aprimoramento do Estudo/Diagnóstico;
- Plano de Atendimento Individual e Familiar - PIA;
- Acompanhamento da Família de Origem;
- Articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais;
- Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, envolvendo os três níveis de proteção social;
- Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Articulação com o Sistema Educacional municipal e estadual;
- Construção do regimento interno;
- Elaboração do Projeto Político- Pedagógico dos serviços de acolhimento.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Políticas de assistência social, de saúde e de educação corresponsabilizadas;
- Excepcionalidade e Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Vínculos Familiares e Comunitários fortalecidos e preservados;
- Acesso e respeito à diversidade e não discriminações asseguradas;

FLUXO DE ATENDIMENTO

Fluxo de atendimento casos encaminhados pelo judiciário.

1º.

Todos os ofícios encaminhados pelo Judiciário serão protocolados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e repassado para a coordenação da Proteção Social Básica e/ou Especial.

2º.

A coordenação da Proteção Social Básica e/ou Especial **irá avaliar caso a caso e destinar para qual equipamento deverá ser encaminhado**, tendo em vista a localidade da família e/ou indivíduo.

Obs: Os Centro de Referência da Assistência Social - CRAS **serão a porta de entrada**, ou seja, todos os encaminhamentos serão **destinados primeiramente para os CRAS**, exercerão nos ofícios que já é comprovado a violação de direitos e/ou em casos que já é acompanhado pelo o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

3º.

Os encaminhamentos dos ofícios repassados pela coordenação da proteção social básica e/ou especial **serão protocolados nas unidades** que foram destinados, com fins, de controle interno.

4º.

Por fim, como definido em reunião técnica, **a coordenação dos Serviços definirá juntamente com a equipe técnica estratégias de ação** que viabilize o atendimento (visita domiciliar) dos ofícios pendentes, bem como organizar atendimento de forma ágil nos ofícios que forem sendo protocolados nas unidades.

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Nome do presidente: _____

Assinatura: _____

Data da reunião de deliberação: ____/____/____.

Parecer do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA

Nome do presidente: _____

Assinatura: _____

Data da reunião de deliberação: ____/____/____.

Januária/MG, exercício de 2014

Manoel Jorge de Castro
Prefeito Municipal

Aliny Tavares Pimenta
Assistente Social da UAIJ

Elisa Dias Marques de Deus
Gestora Municipal da Política de Assistência Social

Odiléia Batista Ferreira
Pedagoga da UAIJ

Gabriel Almeida Damaso
Coordenador da Proteção Social Especial

Cristiane Dias Lopes Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Sidnéa da Motta e Silva
Coordenadora da UAIJ

Adriana Gonçalves Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

João Cristóvão de Sousa Lisboa Filho
Psicólogo da UAIJ

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nº 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. Brasília: 405 p. - (Série textos básicos; nº 25).

BRASIL (1993). Presidência da República. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993 atualizada em 2012.

BRASIL (2003). Ministério de Assistência Social. Relatório de Pesquisa LOAS + 10: Avaliação dos dez anos de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social: o olhar dos conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal. MAS/CNAS. Coord. Prof^a. Ivanete Boschetti. Brasília.

BRASIL (2005). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Perfil de informações básicas municipais - assistência social . Brasília.

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Melhoria da Estrutura Física para o aprimoramento dos serviços. Brasília, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília-DF: CNAS, 2009.

_____. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS - construindo as bases para a implantação do sistema Único da Assistência Social. Brasília, DF, 2005

_____. Guia de Orientação Técnica - SUAS nº 1 - Proteção Social Básica de Assistência Social. Brasília, DF, 2005.

_____. Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2006 (Versão Preliminar).

_____.SUAS: Configurando os Eixos de Mudança. Brasília, DF, 2007.

_____. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB- RH/SUAS. Brasília, DF, 2007.

_____. Perguntas e respostas sobre o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Orientações para o Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, DF, 2006.

CONANDA, orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília, fevereiro de 2008;

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990.

FERREIRA, Stela da Silva. A construção do lugar dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social: uma análise da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível no site: www.dominiopublico.gov.br